Estado do Paraná

Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2017

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, com fundamento na Resolução OE nº 21/2007 e no art. 31 do Provimento nº 258/2014, considerando o contido no SEI 0050233-32.2017.8.16.6000,

D E T E R M I N A :

1. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27.7.2017, a atuação da Equipe de Transição da Corregedoria-Geral da Justiça, na 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a qual, de forma remota e presencial, assegurará a tramitação dos processos que envolvam medidas urgentes até a composição da força de trabalho e instalações de equipamentos e móveis na nova Secretaria.

2. Publique-se.

3. Intime-se.

Curitiba, 9 de agosto de 2017.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE
Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 584.132.714